



LEI N.º 647, DE 16 DE JUNHO DE 2000

1.0580212-013 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais
3132 - Outros Serviços e Encargos

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE
SÃO PAULO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA
DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CONFORME
AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA NO DECRETO
ESTADUAL N.º 44.760 DE 13 DE MARÇO DE 2000.**

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de junho de 2000

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, objetivando a implantação de aterro sanitário em valas para destinação de resíduos sólidos domiciliares.

Parágrafo Único:- O presente instrumento será regido pelas condições e cláusulas constantes do Termo de Convênio, conforme no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, observada a seguinte dinâmica:-

- **Secretaria de Estado do Meio Ambiente**
- **Valor:- R\$ 19.420,00**
- **Fonte:- Decreto n.º 43.031, de 9 de abril de 1.998.**
- **Módulo B: Resíduos Sólidos**
- **Submódulo B1:- Projetos de Resíduos Sólidos**
- **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**
- **Valor: R\$ 19.000,00**



Prefeitura Municipal de Jacupiranga


ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

- **Fonte:- 020500 - Departamento de Obras e Serviços Municipais**
1.0580212-015 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais
3132 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de junho de 2000


Josuel Volpini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data de supra


Odair de Lima

Diretor do Depto. de Adm./Finanças